

DESPACHO

ASSUNTO: Inexigibilidade licitatória para contratação, em razão da inviabilidade de competição, conforme caput do artigo 74, III, 'f' da Lei nº 14.133/2021.

OBJETO: Capacitação através de participação em congressos, seminários e outras eventos com tema focal na Lei nº 14.133/2021

CONTRATADA: INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL.

DECISÃO: Autorização para inexigibilidade de licitação e inviabilidade de competição.

Considerando a abertura de inexigibilidade de licitação nº 07/2025, para contratação de capacitação através de participação em congressos, seminários e outras eventos com tema focal na Lei nº 14.133/2021;

Considerando que o Estudo Técnico Preliminar demonstrou a viabilidade e a importância da contratação, justificando a contratação direta conforme o artigo 74, III, 'f' da Lei nº 14.133/2021 em razão da inviabilidade de competição;

Considerando a elaboração do Termo de Referência e pesquisa de preços, resultando no valor estimado de R\$ 44.080,00 (quarenta e quatro mil e oitenta reais);

Considerando que o art. 53, §5º da Lei nº 14.133/2021 c/c art. 23, I da Resolução ARES-PCJ nº 531/2023, dispensam a análise jurídica para contratações cujos valores não ultrapassem os limites estabelecidos nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021; e

Considerando que integram o Processo de Compras nº 2025/000015 os seguintes documentos: 1) Solicitação de compra nº 2025/000154; 2) Documento de Formalização de Demanda; 3) Estudo Técnico Preliminar; 4) Pesquisa de preço; e 5) Termo de Referência, todos em conformidade com os requisitos formais, sem pendências a serem sanadas.

Autorizo a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, das empresas:

INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL, com valor de R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais)

Americana, 07 de março de 2025

DALTO FAVERO BROCHI

Diretor Geral



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7041-06AD-0BC1-BE5B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DALTO FAVERO BROCHI (CPF 062.XXX.XXX-21) em 07/03/2025 15:47:46 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://stip-arespcj.1doc.com.br/verificacao/7041-06AD-0BC1-BE5B>